



Política de Governança

Sumário

1	Objetivo	3
2	Público-Alvo.....	3
3	Introdução.....	3
4	Diretrizes	4
5	Compromisso para o Aprimoramento Contínuo das Práticas de Governança Corporativa	4
6	Órgãos, Papéis e Atribuições	5
6.1	Assembleias Gerais	5
6.2	Conselho de Administração	5
6.3	Comitê Executivo (COMEX)	6
6.4	Comitê de Auditoria, Risco e Compliance (ARC).....	6
6.5	Comitê de Remuneração	6
7	Papel e Independência das Diretorias	7
7.1	Riscos	7
7.2	Gerenciamento de Riscos (Operacional, Liquidez e Crédito)	7
7.3	Compliance.....	8
7.4	Ouvidoria	8
7.5	Auditoria Interna	8
8	Disposições Gerais	9
9	Referências	9
10	Prevalência, divulgação e vigência	9
11	Principal Regulamentação Aplicável	9
12	Atualizações	10
13	Aprovação	10

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

1 Objetivo

Esta Política de Governança da **PAY4FUN** tem por objetivo: (i) apresentar e formalizar o modelo de governança adotado pela **PAY4FUN**, (ii) suportar o atendimento dos padrões de excelência nas suas atividades, relacionamentos e comunicação com as partes relacionadas, (iii) fomentar o respeito aos valores do seu Código de Conduta Ética, baseados nos mais estritos padrões de conduta e princípios éticos, (iv) Apresentar as estruturas existentes para a tomada de decisão, fiscalização, monitoramento, e proteção dos interesses da **PAY4FUN**.

Todo o material apresentado está desenvolvido em consonância com os normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com as melhores práticas de mercado.

2 Público-Alvo

As diretrizes aqui estabelecidas orientam a concepção e a operação e de todos os processos, estruturas, práticas e controles da **PAY4FUN** relativos ao relacionamento com clientes, funcionários, parceiros e prestadores de serviços, sendo aplicável a todas as áreas, gestores, colaboradores e prestadores de serviço da **PAY4FUN** no Brasil ou no Exterior. Nas operações no exterior, em caso de regulações locais distintas das aqui apresentadas, sempre prevalecerá aquela mais restritiva, guardado o caso de conflito de tal política com a legislação local.

Esta Política é divulgada a todos os Colaboradores, através dos canais disponíveis e de seus veículos de comunicação interna.

3 Introdução

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as instituições são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre acionistas, conselho de administração, diretoria, comitês, mercado, órgãos de fiscalização e controle das demais partes interessadas.

Constitui um importante papel como agente de transparência e ética na condução das atividades e das relações institucionais, além de zelar pela valorização da instituição e pela harmonia nas relações entre os públicos envolvidos. Contribui também para a evolução da estrutura interna das empresas, aprimorando seus processos decisórios, bem como os sistemas de controles internos, viabilizando maior monitoramento por parte de seus conselheiros e administradores.

A Governança Corporativa deve ser a base de atuação da organização, definindo os papéis das partes, suas obrigações, seus direitos, as soluções para possíveis conflitos, mantendo a sintonia necessária ao desenvolvimento sustentável dos negócios.

A **PAY4FUN** tem como premissa a ética, respeito, transparência e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

4 A estrutura de Governança Corporativa adotada pela PAY4FUN é responsável por definir estratégias, tomar decisões e monitorar o relacionamento da PAY4FUN com seus acionistas, colaboradores, clientes e parceiros, assegurando uma geração de valor perene que garantem a longevidade do negócio. Diretrizes

A **PAY4FUN** tem como propósito ser a empresa referência de soluções de pagamento para entretenimento no mercado. Para tanto, tem como meta a adoção e melhoramento contínuo de suas práticas de Governança Corporativa de forma a garantir transparência com responsabilidade e desenvolvimento sustentável.

Os princípios básicos da Governança Corporativa da **PAY4FUN** são:

- Transparência

Consiste em disponibilizar às partes interessadas as informações que sejam de seu desejo e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.

Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à maximização do valor da organização.

- Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os colaboradores, administradores, acionistas e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

- Prestação de Contas

Todos os agentes de Governança Corporativa, sejam eles acionistas, administradores, conselheiros fiscais e/ou os auditores devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e/ou omissões.

- Responsabilidade Corporativa

Os agentes de Governança Corporativa devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

5 Compromisso para o Aprimoramento Contínuo das Práticas de Governança Corporativa

A adoção de práticas de governança corporativa por parte da **PAY4FUN** contribui para o aprimoramento de seus processos decisórios, bem como de seus sistemas de controles internos, além de viabilizar um maior monitoramento por parte de seus administradores.

São premissas adotadas pela **PAY4FUN** para o aprimoramento contínuo das práticas de governança corporativa:

- Manter canais permanentes de comunicação entre os órgãos deliberativos, comitês, órgãos de assessoramento, órgãos reguladores e demais partes relacionadas;
- Decidir pelos interesses da PAY4FUN, criando mecanismos para evitar situações de conflitos de interesses;
- Elevar o nível de confiança nas relações internas e externas;

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

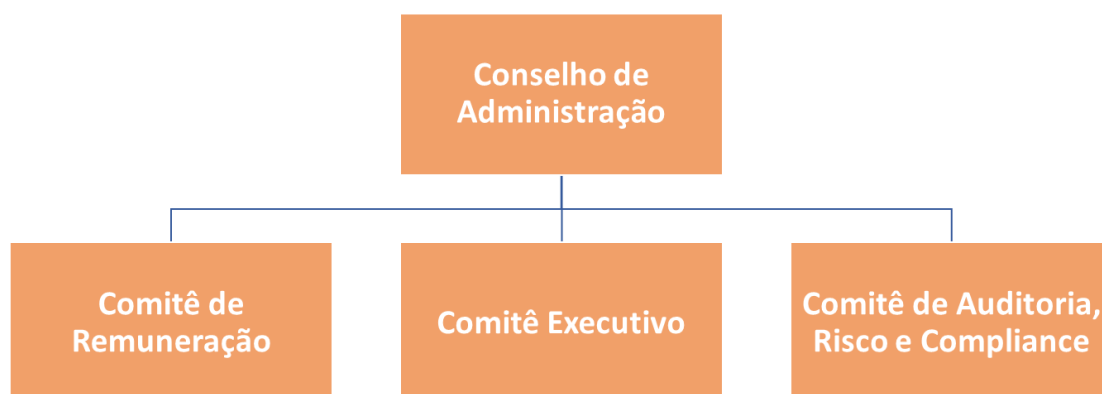
- Preservar a imagem e reputação da PAY4FUN, como valores indispensáveis para um relacionamento de alto nível com todos os parceiros, tais como, fornecedores, clientes, autoridades públicas e com seus próprios administradores e colaboradores;
- Manter a adequação dos sistemas/procedimentos de controles internos, com constante avaliação da sua efetividade e conformidade;
- Aprimorar permanentemente o gerenciamento de riscos envolvendo os negócios da PAY4FUN; e
- Possuir transparência na divulgação de informações, no âmbito interno e externo, de modo completo, preciso, oportuno e compreensível.

6 Órgãos, Papéis e Atribuições

A administração da **PAY4FUN** compreende sua Assembleia Geral de Acionistas, além dos seguintes órgãos: Conselho de Administração, Diretoria, Comitê Executivo, Comitê de Auditoria Risco e Compliance e Comitê de Remuneração.

O Comitê Executivo e o Comitê de Auditoria Risco e Compliance reportam ao Conselho de Administração, e têm seus membros eleitos ou indicados pelo mesmo, garantindo sua independência e alinhamento estratégico aos objetivos da companhia.

A estrutura de Governança da **PAY4FUN** com seus principais comitês pode ser representada da forma simplificada abaixo:



6.1 Assembleias Gerais

As assembleias gerais são o órgão soberano da PAY4FUN determinado por seu estatuto, realizando-se de forma ordinária para as deliberações definidas pelo estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se quando convocada para deliberar sobre matérias relevantes que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral Ordinária

6.2 Conselho de Administração

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

Ao Conselho de Administração compete, entre outras atribuições, dar o direcionamento geral da organização, eleger os membros da Diretoria e fiscalizar sua gestão. A estrutura, composição, regras de funcionamento e competência do Conselho de Administração constam do Estatuto Social da **PAY4FUN**.

À diretoria eleita por esse conselho cabem todas as funções operacionais e executivas para execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

6.3 Comitê Executivo (COMEX)

O **COMEX** será composto pela totalidade dos membros da Diretoria, e pelo responsável de Recursos Humanos.

O **COMEX** será responsável por decidir sobre assuntos relacionados à estratégia corporativa e à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia financeira, infraestrutura e serviços, bem como analisar resultados financeiros de produtos e decidir sobre precificação, alteração ou criação de novos produtos da **PAY4FUN** dentro dos limites de seu Estatuto Social, além de outras atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração. As decisões tomadas no Comitê são formalizadas em atas.

O **COMEX** reunir-se-á mensalmente, ou extraordinariamente, a pedido do Diretor Presidente.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê.

6.4 Comitê de Auditoria, Risco e Compliance (ARC)

O Comitê de ARC será liderado pelo Diretor de Compliance e terá assentos fixos do Diretor Financeiro, da Diretoria de Operações e Negócios e do Diretor de Tecnologia.

Compete ao Comitê de ARC assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da qualidade, transparência e integridade dos demonstrativos financeiros, dos controles internos e de procedimentos de conformidade. Desta forma, este Comitê visa contribuir para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações contábeis, informações dos sistemas de controle e de gestão de riscos e de Compliance da **PAY4FUN**. As decisões tomadas no Comitê são formalizadas em atas.

O Comitê de ARC reunir-se-á mensalmente, ou extraordinariamente, a pedido do Conselho de Administração.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê

6.5 Comitê de Remuneração

A estratégia de gestão e desenvolvimento dos colaboradores da **PAY4FUN** está pautada na estratégia do negócio, priorizando o reconhecimento, a valorização de talentos, o fortalecimento dos valores e cultura da instituição e favorecimento dos resultados.

A **PAY4FUN** mantém estrutura de cargos em linha com os padrões estabelecidos no mercado financeiro e oferece remuneração e benefícios de acordo com as melhores práticas de mercado, o que possibilita atrair e reter os talentos.

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

Compete ao Comitê assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos administradores da Sociedade.

O Comitê de Remuneração deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo composto pelo Responsável de RH, Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Os integrantes deste Comitê exercerão julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

A política de remuneração dos administradores da **PAY4FUN** é compatível com a política de Gestão de Riscos Integrados. Tem como princípio desenvolver as práticas sustentáveis que busquem a valorização da organização, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

O Comitê de **Remuneração** reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, a pedido do Conselho de Administração.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê.

7 Papel e Independência das Diretorias

7.1 Riscos

A administração da **PAY4FUN** considera a definição de diferentes responsabilidades no âmbito interno, para bem endereçar o seu gerenciamento de riscos. São consideradas três linhas fundamentais, atuando de forma independente entre si:

- O Gestor de cada área responsável pelo processo e/ou produto da PAY4FUN atuará como primeira linha;
- Os órgãos e profissionais especialistas em gerenciamento de riscos, aqui incluídas as funções de Compliance, Riscos Operacionais e Controles Internos, no âmbito dos processos de identificação, mensuração, monitoramento e reporte de riscos, atuarão como segunda linha; e
- A Auditoria interna, para assegurar à diretoria informações sobre a efetividade das ações de controle sobre os riscos, inclusive os riscos decorrentes da estrutura de governança, atuará como terceira linha.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da **PAY4FUN**, tal como descrita a seguir, é independente no desenvolvimento de suas atividades e totalmente segregada da área operacional.

7.2 Gerenciamento de Riscos (Operacional, Liquidez e Crédito)

A **PAY4FUN**, considerando o porte, a complexidade dos produtos e serviços ofertados, bem como a compatibilidade com o modelo de negócio e com a natureza das operações, das atividades e dos processos, mantém estrutura, políticas e procedimentos de gerenciamento do Risco Operacional, em atendimento, no mínimo, às determinações estabelecidas nas regulamentações aplicáveis ao seu negócio e às boas práticas de mercado.

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

A **PAY4FUN** tem como compromisso identificar e avaliar o Risco Operacional, de Liquidez e de Crédito inerente aos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas relevantes. Estabelece este critério a novos produtos e serviços, atividades e processos, a fim de avaliar adequadamente os riscos inerentes.

A **PAY4FUN** revisará periodicamente os mecanismos de controle e redução dos riscos operacionais, a fim de, quando for o caso, ajustar suas estratégias e processos.

O principal objetivo da adequada Gestão de Riscos é tratar com eficácia os riscos identificados, a fim de melhorar a capacidade de geração de valor, de forma a evitar perdas econômicas e não econômicas.

Maiores informações sobre o Gerenciamento de Riscos estão descritas na Política de Riscos Integrados.

7.3 Compliance

A **PAY4FUN** dispõe de uma estrutura de Compliance independente, autônoma, segregada da atividade de auditoria interna. É responsável por monitorar o ambiente regulatório que a **PAY4FUN** está sujeita, divulgando e avaliando a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como responsável por fortalecer a cultura de Compliance e controles internos em todos os níveis e atividades da organização, conscientizando as áreas internas da **PAY4FUN** sobre a importância de estar em conformidade com as exigências regulatórias, normas e políticas internas, princípios éticos e de conduta.

Os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos regulatórios e de conduta estão descritos na Política de Conformidade.

7.4 Ouvidoria

A **PAY4FUN** mantém estrutura organizacional de Ouvidoria, com o compromisso de assegurar a observância das normas legais e regulatórias relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a organização e os clientes de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. O componente organizacional de Ouvidoria observa as melhores práticas de controle visando prover a segurança e a confiabilidade de seus processos, aplicando práticas rígidas para a identificação, registro, análise e pronta resposta para as reclamações, sugestões e elogios manifestados por seus clientes, fornecedores e parceiros.

Maiores informações sobre Ouvidoria estão descritas na Política de Ouvidoria.

7.5 Auditoria Interna

A **PAY4FUN** dispõe de uma estrutura de Auditoria Interna independente, autônoma, imparcial, com permanente canal de comunicação com a alta administração. Tem como principal responsabilidade avaliar a efetividade e a eficiência dos sistemas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa da organização, observando as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, assim como aqueles determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

8 Disposições Gerais

A adoção das melhores práticas de governança corporativa contribui para atingir e manter a confiança, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da instituição, contribuindo para sua longevidade.

Esta política contém as diretrizes e condutas estabelecidas para o melhor funcionamento e resultado da **PAY4FUN** e deve ser um compromisso de todos os seus administradores e colaboradores na busca do aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

A **PAY4FUN** observa política de governança, aprovada pelo conselho de administração, que aborda os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e, caso se aplique, à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas, com vistas as melhores práticas de mercado e a regulamentação vigente.

9 Referências

- Código de Conduta Ética
- MPC-002: Política de Conformidade
- MPC-007: Política de Gestão de Riscos Integrados
- MPC-008: Política de Ouvidoria

10 Prevalência, divulgação e vigência

Tendo em vista a relevância institucional do objetivo desta Política, as disposições das demais Políticas e/ou eventuais manuais existentes, relativas a este tema, deverão estar alinhadas com o aqui disposto e serão atualizadas sempre que necessário, sob proposta do Comitê, ou, no mínimo, anualmente.

Esta Política será divulgada através dos canais disponíveis e demais veículos de comunicação interna.

Esta Política passa a vigorar a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração, conforme a sua respectiva publicação e será mantida permanentemente atualizada em meio eletrônico à disposição. Toda e qualquer alteração a esta Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da **PAY4FUN**.

11 Principal Regulamentação Aplicável

Lei 12.865/13 - Cria Arranjos de Pagamento e Instituições de Pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Moeda Eletrônica, as Contas de Pagamento e as transações de pagamentos no varejo.

Circular 3.681/2013 - Dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências

Camada	Governança				
Área	Compliance				
Normativo	Política de Governança				
Código	MPC_006	Criação	Dezembro/2021	Alteração	V.1.0

Resolução BCB nº25/2020 - Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências.

Resolução BCB nº 130/21 - Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as administradoras de consórcio e as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e estabelece os procedimentos específicos para elaboração dos relatórios resultantes do trabalho de auditoria independente realizado nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

12 Atualizações

Data	Versão	Elaborado por:	Descrição da alteração	Aprovação
13/12/2021	1.0	Kilsem Chefer – Gerente de Compliance	Criação do documento	Camila Caresi

13 Aprovação

Aprovado por	Cargo	Data	Assinatura
Kilsem Chefer	Gerente de Compliance	13/12/2021	
Camila Caresi	CCO		